



**DECRETO Nº. 242, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 31676/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 786.250,00 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.05	Pagamento de Professores do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	12.361.2012.2016	3.1.90.11.00.00.00	0015	786.250,00
	<b>TOTAL</b>				<b>786.250,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	52.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna- Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00.00	0000	189.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	37.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2139	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.50.43.00.00.00	0000 0000 0000	101.487,00 160.925,00 20.000,00



			3.3.90.14.00.00.00	0000	450,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	14.483,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	131,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	108.880,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2009.2168	3.3.90.30.99.00.00	0000	500,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	690,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	500,00
03.01	Assistência Farmacêutica - Básica	10.303.2006.2140	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica - Geral	10.303.2006.2141	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
03.01	Vigilância em Saúde - PAM	10.305.2006.2144	3.3.90.39.99.99.00	0000	100,00
03.01	Vigilância em Saúde - PMDC	10.305.2006.2145	3.1.90.04.00.00.00	0000	104,00
	<b>TOTAL</b>				<b>786.250,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito